



AUTO DE MULTA

Nº 082 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: EURIDES BENVINDO DE ARAUJO
Endereço: RUA MANO QUINTANA 172 - CEP. 09330 810
Bairro: J.D. CRUZEIRO Cidade / UF: MAUÁ - SP
CEP: 09330 810 RG/CPF/CNPJ: 003.803.458 11

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: O MESMO Inscrição: 25 018 022

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: _____ Data da Notificação: _____ Data do Retorno: _____

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR m ² (10 fmp m ²).	116,40 fmp.

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO	☐ TESTEMUNHA
Recebi em: ____/____/____	
Nome Legível: _____	
RG/CPF: <u>VIA AR</u>	
_____ Autuado (Assinatura)	

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, <u>15/05/2025</u>
Marcelo Bezerra Rodrigues Auditor Fiscal A.U.M. III
_____ Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)